PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.466, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 404.331.702-63, FILHO DE RAIMUNDO CARLOS DA SILVA E FRANCISCA ZITA OLIVEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Couto Magalhães, nº 217, entre as Avenidas Marajoara e Tupayulândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 41,53 metros da Avenida Marajoara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Couto Magalhães, medindo 14,66 metros; ao Norte, com Francisca de Sousa Marreiro, medindo 32,45 metros, a Leste, com Pedro Gomes Neto, medindo 14,89 metros; e ao Sul, com Antônio Romão da Silva, medindo 32,23 metros, com área total de 477,69m²",*** em favor de RAIMUNDO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 404.331.702-63, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0904/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).